# Sistema de Cartório Certidões Cartório Postal

# REPARTAMENTOS

- ✓ 2°VIA
- **✓ PROCESSOS**
- **✓ IMÓVEIS**





#### **NASCIMENTO**

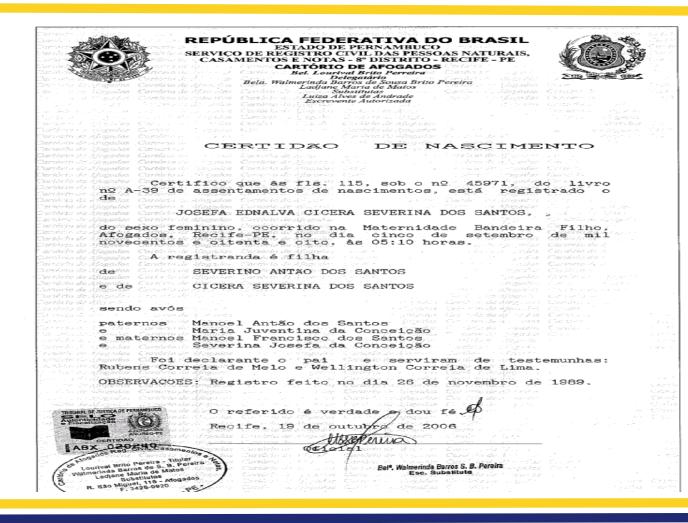


# 2ª XIA

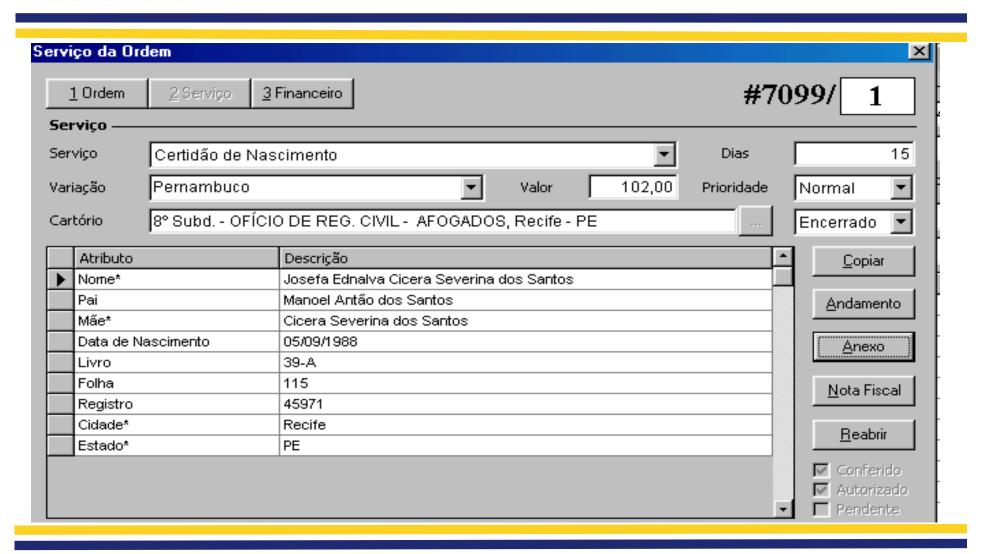
- **✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO**
- **✓ CERTIDÃO DE CASAMENTO**
- **✓ CERTIDÃO DE ÓBITO**
- **✓ AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO E ÓBITO**
- **✓ CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**
- **✓ CERTIDÃO NEGATIVA**



## NASCI-MENTO





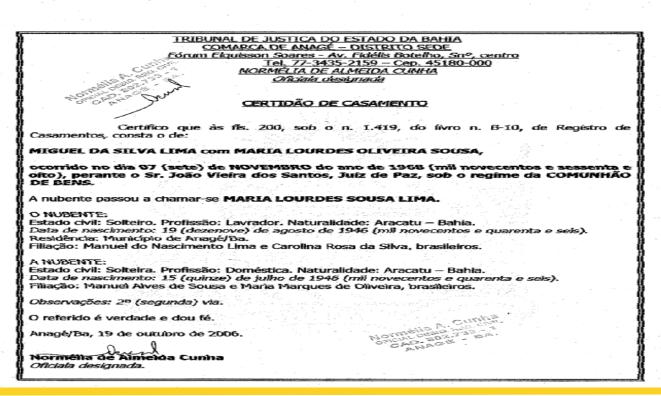




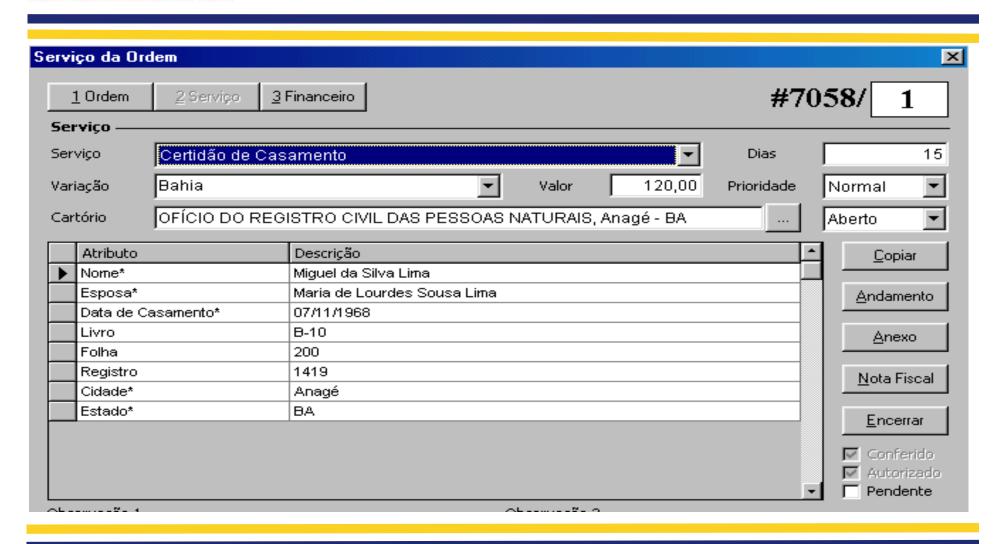


#### PODER JUDICIARIO ESTADO DA BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CASA-MENTO

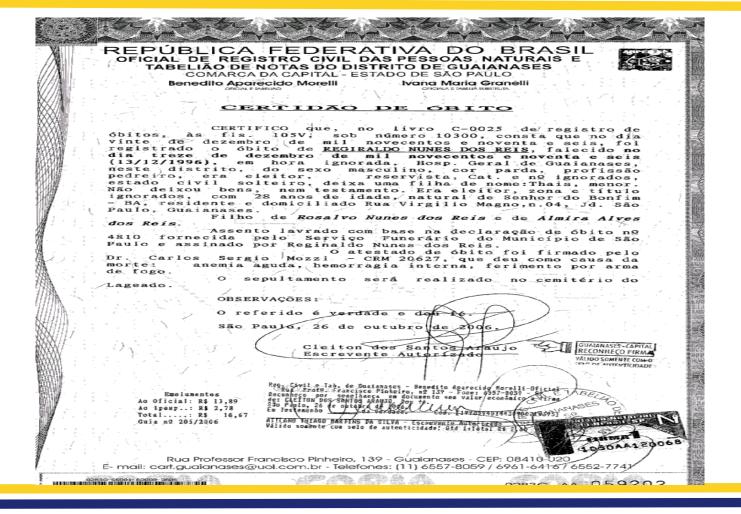




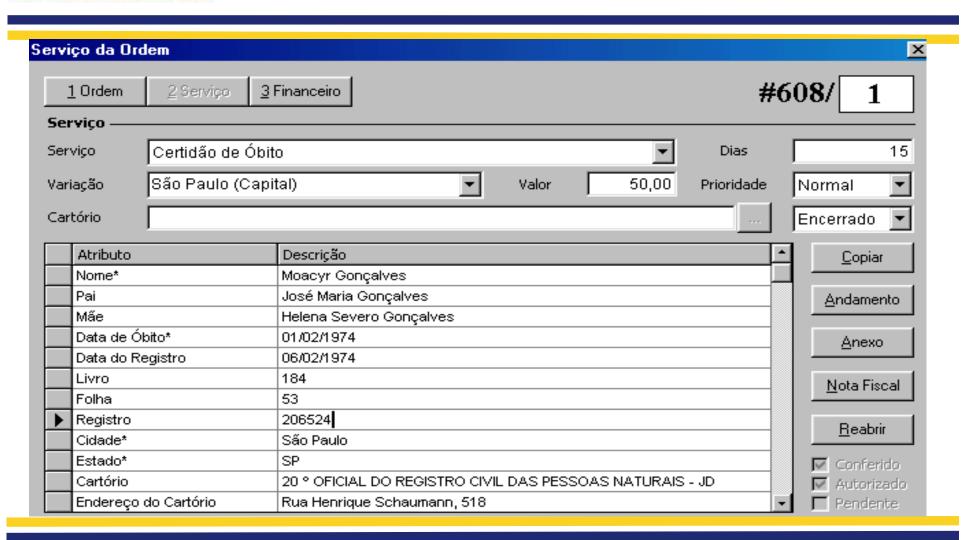




#### ÓBITO

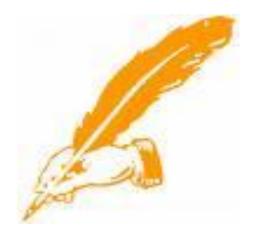








# AYEBBAÇÃO E ANOTAÇÃO





**MANDADO** 

**AVERBAÇÃO** 

#### PRODUTOS (MCP-010)



#### PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA

COMARCA DE GUARULHOS/SP

Rua Felicio Marcondes, 232 - 1º andar - sala 106 - Centro - Guaruthos/SP - CEP 07010-030 - F:6408-1279

#### MANDADO DE AVERBAÇÃO

O Doutor EDISON YASSUO TAKASE, MMº. Juiz de Direito Titular da Quarta Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

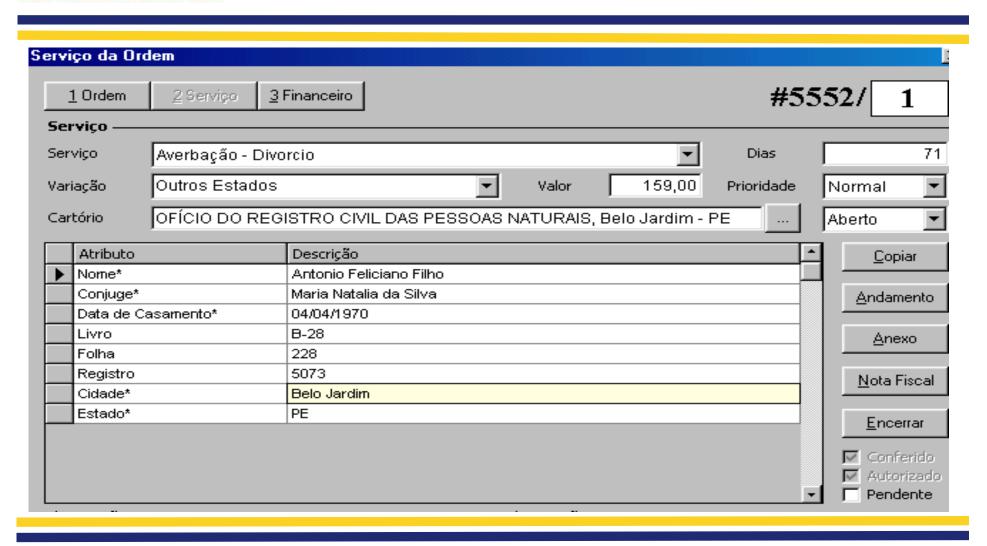
MANDA ao Senhor Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Distrito de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, que em cumprimento deste, indo devidamente assinado, expedido nos autos do processo nº 1777/2006, ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO requerido por ANTONIO FELICIANO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da CIRG nº 10.220.453 e CPF/MF nº 877.330.808-00, beneficiário da Justiça Gratuita, e MARIA NATALIA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, demais qualificações ignoradas, beneficiária da Justiça Gratuita perante este Juízo e Cartório respectivo, proceda à margem do assento de casamento registrado sob o nº 5073, às fls. 228 do livro B nº 28, a necessária averbação de modo a ficar consignado que por sentença proferida pela MMo. Juiz de Direito, Dr. MÁRIO RUBENS ASSUMPÇÃO FILHO, datada de 15 de junho de 2004, FOI JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETADO O DIVÓRCIO do casal, ANTONIO FELICIANO FILHO e MARIA NATALIA DA SILVA, que continuará a usar o nome de solteira: MARIA NATALIA DA SILVA. A r. sentença transitou em julgado em 09.02.2005.

CUMPRA-SE, com observância das formalidades legais Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, em 04 de outubro de 2006. Eu, Claudia R. V. Pataca - matr.353.926-3), Escrevente, digitei. E eu (Julia Isabel Mesquita de Almeida), Escrivã-Diretora, subscrevi.

EDISON YASSUO TAKASE

CERTIFICO e dou fé sor autêntica a assinatura da MM°. Juiz de Direito , Dr°. EDISON YASSUO TAKASE. Guarulhos, 04 de outubro de 2006. Eu (Julia Isabel Mesquita de Almeida), Escrivã-Diretora, subscrevo.







#### CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE FALECIMENENTO DE UM DOS CÔNJUGES

Observação: O homem faleceu aos 31/03/2006, conforme aº 40356, fis

29v, Lvº C-35 do CRC de Mauà-SP. Dou fé. Peabiru, 20/04/2006. Eu

(a) Alessandro Augusto de Araujo, Escrevente, o subscrevi.\*.\*.\*.\*

O referido è verdade e dou fè,

/Peakipy2, 05 de gutubro d∉ 2006.

Alessandro Augusto de Araujo

Escrevente





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA VÁRZEA, 14º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECLARAÇÃO

#### **NEGATIVA**

Eu, MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS, Oficiala de Registro Civil e Tabelia do 14º Distrito Judiciário (Várzea) da Comarca da Capítal, DECLARO a quem interessar possa, que não constam no arquivo deste Cartório, livros de data anterior a 03/agosto/1977, tendo em vista que os mesmos foram destruídos pelo incêndio ocorrido nesta Serventia de Justiça em 11/setembro/197

C.A.D

Recife, 03 de outubro de 2006

- Oficial(a) do Registro Civil e Tabeliã(o) -

a

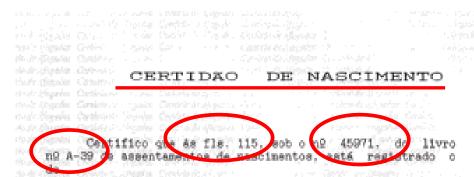
DISTRITO SE Várzea - Iputinga &



OFFICIAL

LI RD B-009 FDLHA 012 TERMO 001930

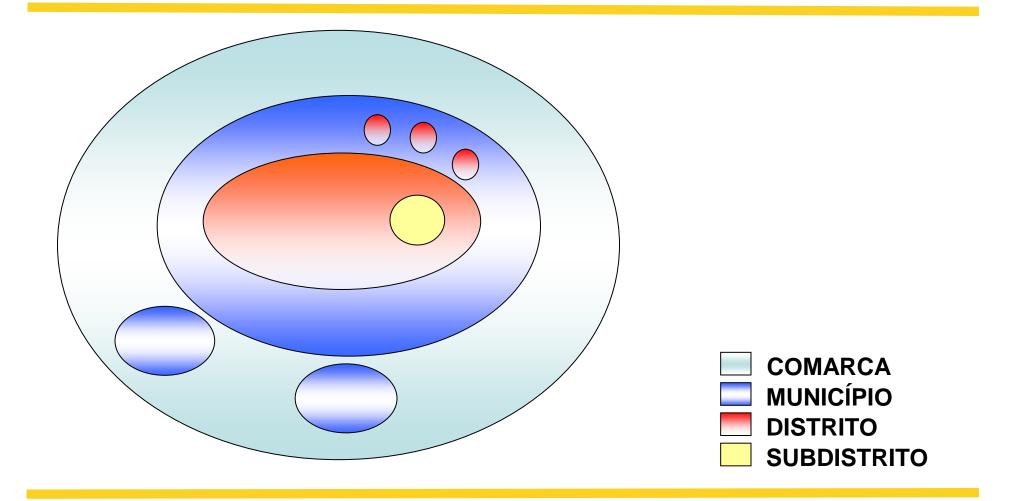
#### CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 1930



CERTIDÃO DE SBITO

CERTIFICO que às f.s. 248V do livro C-189 de Registro de óbitos, sob o número 11347), conforme declaração nº 05.741, expedida pelo Serviço Funerário do Múnicípio de São Faulo, que fica arquivada nesta unidade de serviço, encontra-se o assento



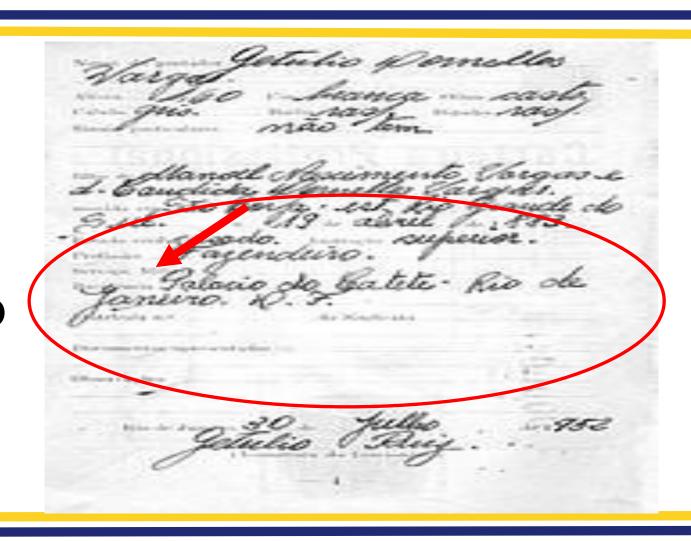








CARTEIRA DE TRABALHO



## **PROCESSOS**

- **✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**
- **✓ DISTRIBUIDOR CIVEL**
- **✓EXECUTIVOS FISCAIS**
- **√JUSTIÇA FEDERAL**
- **√OBJETO E PÉ**
- **√JUSTIÇA TRABALHISTA**
- **✓ DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL**
- **✓EXECUÇÃO CRIMINAL**
- **√FALÊNCIA E CONCORDATA**
- **√NOTIFICAÇÃO**
- **✓BREVE RELATO**



N°.PEDIDO: \*\*\*\*\*\*154 B/04

Mário Rezende Florence

## NEGATIVA DE PROTESTO

Primeiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Tel: 11 3105.6916 Fax: 11 3241.5083 - cep: 01317-000 / Ax. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobretoja - Bela Vista - São Paulo - SP

SEQ \*\*\*\*825 - 395

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS O

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, CERTIFICA EDAFE.

a pedido de: OSVALDO OLIVEIRA SOUZA, RG 12771752 5,
que revistos os índicos dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificous.

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDITORA\*BRASILEIRA\*DE\*PUBLICIDADE\*EMPRESARIAL\*LIDA\*
FEJURSB CSBTJMFJSB EF QVCMJDJEBEF FNQSFTBSJBM MUEB
GEKVOTC DITCUKNGITIC FG RWIDNEKFFCFG GORTTGUCTKCN NVFC
CNPJ\*06245275000171\*

no períoda de 5 ANOS anterior a 31 DE AGOSTO DE 2006.

EU, MARCOS L.D.DE FREITAS conferi.

SÃO PAULO, 04 DE SETEMBRO DE 2006

VALORES COURADOP

VALORES COURADOP

AO THEMAN DE AGUITACA CONTRIBUTA CONTRIBUTA

Solicite Certidoes dos Dez Cartorios pela Internet: www.protesto.com.br

ATENÇÃO: 10 cartórios na Cidade de São Paulo

Treinamento de Franqueados www.cartoriopostal.com.br



000 039856 CV



#### Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum Central Civel João Mendes Júnior

Referente ao Pedido 039856 de 14/09/2006

Página 1

Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as distribuições de processos em andamento cíveis e família, exceto executivos fiscais, no período de 10 anos anteriores a data de 14/09/2006, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

EQUIPO TERRAPLENAGEM TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA\* \* \*
FRYJOP UFSSBOMFOBHEN USBOTOPSUFT MEDBEDEP F.DPNFSDJBMJABDBP EF FRYJQBNFOUPT MUEB\* \* \*
GSWKRQ VGTTCRNGPCIGO VTCPURQTVGU NQECECQ G EQOGTEKCNKEGECQ FG GSWKRCOGPVQU NVFC\* \* \*

CNPJ:040306880001-03

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

São Paulo, 14 de Setembro de 2006.

DISTRIBUIDOR CÍVEL

ecila rigina Danil form.

Célia Regina David Gomes Diretora Técnica de Serviço-Depri 1.3

Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( http://www.tj.sp.gov.br ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 039856, Identificação= 37666 e Data= 14/09/2006.



000 039858 CV



#### Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribulções Cíveis - Fórum Central Civel João Mendes Júnior

Referente ao Pedido 039858 de 12/09/2006

Página 1

Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legals, certifica e dá fé que, pesquisando as distribuições de processos de executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 07/09/2006, verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:

EQUIPO TERRAPLENAGEM TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA\* \* \* \*
FRVJQP UFSSBQMFOBHFN USBOTQPSUFT MPDBDBP FDPNFSDJBMJABDBP EF FRVJQBNFOUPT MUEB\* \* \*
GSWKRQ VGTTCRNGPCIGO VTCPURQTVGU NQECECQ G EQOGTEKCNKBCECQ FG GSWKRCOGPVQU NVFC\* \* \*

CNPJ:040306880001-03

A seguinte distribuição:

Agio/Incidente Processual
Processamento II(N° Divida = 569995 03 3). Ordem: 073264/2003
Autor: PREPRITURA DO MUNICÍPIO DE SA FAULO - SP

Dt.Dist./Ent. 20/06/2003

De acordo com o item 47.3, do capítulo VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsáve pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Certifica finalmente que as custas de cas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

São Paulo, 12 de Setembro de 2006.

**EXECUTIVOS FISCAIS** 

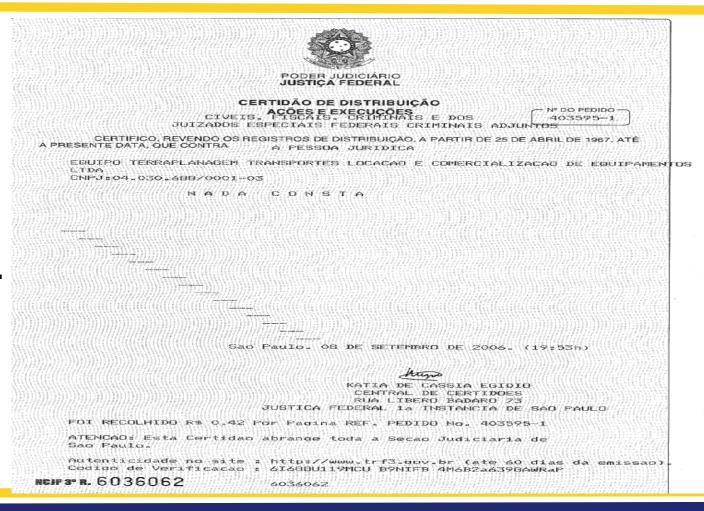
Célia Regina David Gomes

Diretora Técnica de Serviço - Depri 1.3

Página 1/1



#### JUSTIÇA FEDERAL







#### JUSTIÇA TRABALHISTA

CERTIDÃO Nº 093103/2006



FALÊNCIA F

CONCORDATA

000 039855 CV-RT

#### Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum Central Civel João Mendes Júnior

Referente ao Pedido 039855 de 14/09/2006

Página 1

Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 14/09/2006, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

EQUIPO TERRAPLENAGEM TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA\* \* \*
FRVJQP UFSSEGMFOBHFN USBOTQPSUFT MPDBDBF F DENFSDJBMJABDBF EF FRVJQBNFOUFT MUBE\* \*
GSWKRO VGTTCRNOPCIGO VTCPURQTVGU NQECECQ G EQOGTEKCNKBCECQ FG GSWKRCOGPVQU NVFC\* \*

CNPJ:040306880001-03

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

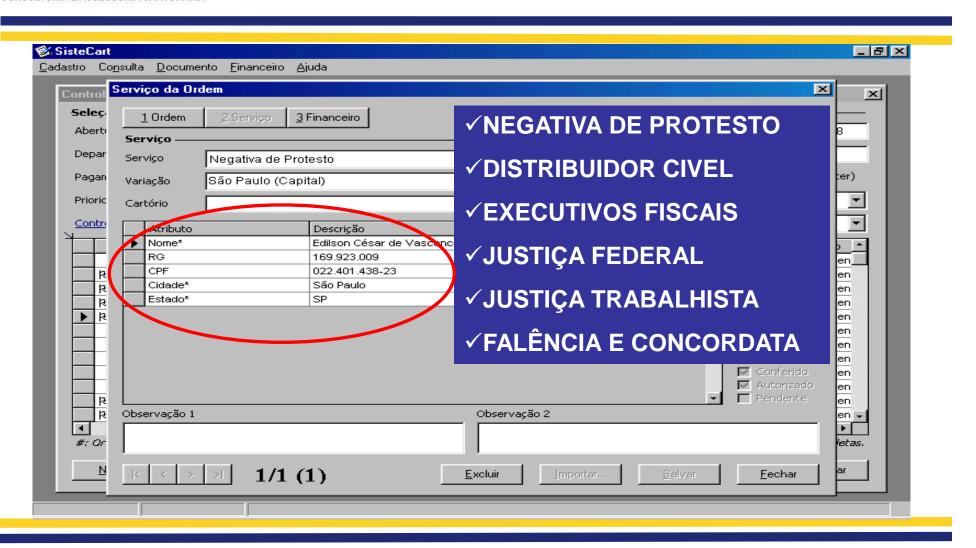
São Paulo, 14 de Setembro de 2006.

earlie Dani Jom.

Célia Regina David Gomes Diretora Técnica de Serviço-Depri 1.3

Página 1/1

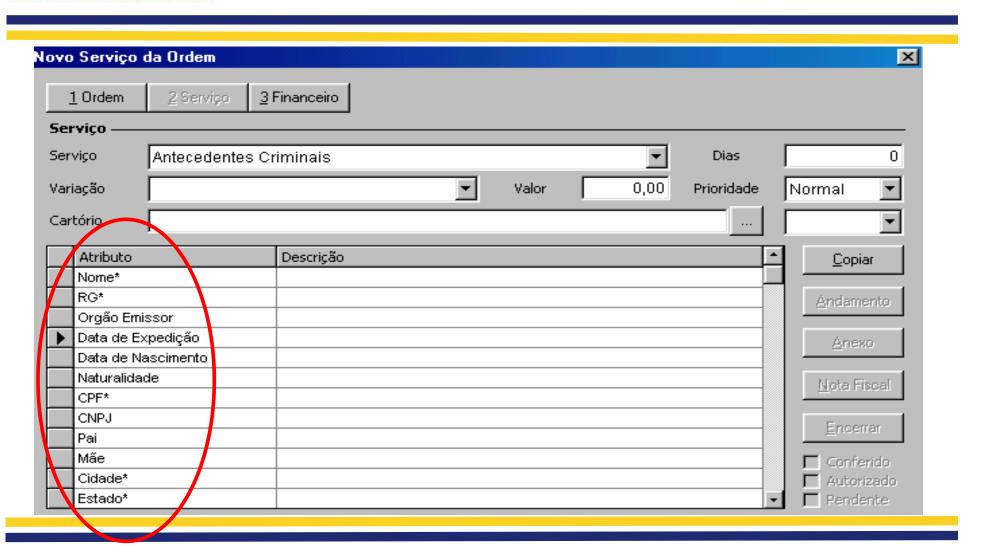




# ANTECERENTES CRIMINAIS

- **✓CIVIL**
- **√FEDERAL**
- **✓ MILITAR**





# DISTRIBUIDOR CRIMINAL E EXECUÇÃO CRIMINAL



**DISTRIBUIDOR** 

CRIMINAL

#### PRODUTOS (MCP-010)

0682194



#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital



#### Certidão Nº: 4469086

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Ações Criminais, anteriores a data de 25/08/2006, verificou CONSTAR contra:

#### JUAREZ LUIZETO DOS SANTOS SILVA \*

RG.: 276782 CPF.: 172.720.848-04, Nascido em 18/06/1941, Filho de OSWALDO SANTOS SILVA e ESTELLA LUIZETO DOS SANTOS SILVA, Natural de Rio de Janeiro - RJ conforme indicação feita no pedido de certidão.

#### A seguinte distribuição:

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4, Cap. VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 9,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, terça-feira, 29 de agosto de 2006

PEDIDO Nº

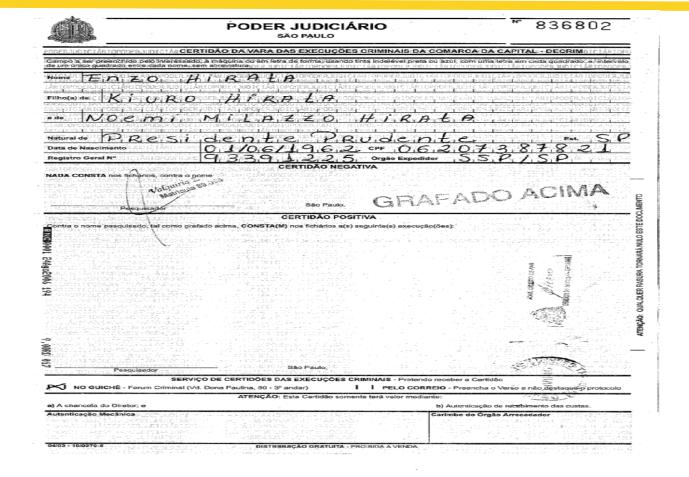


Izaltino Raymundi

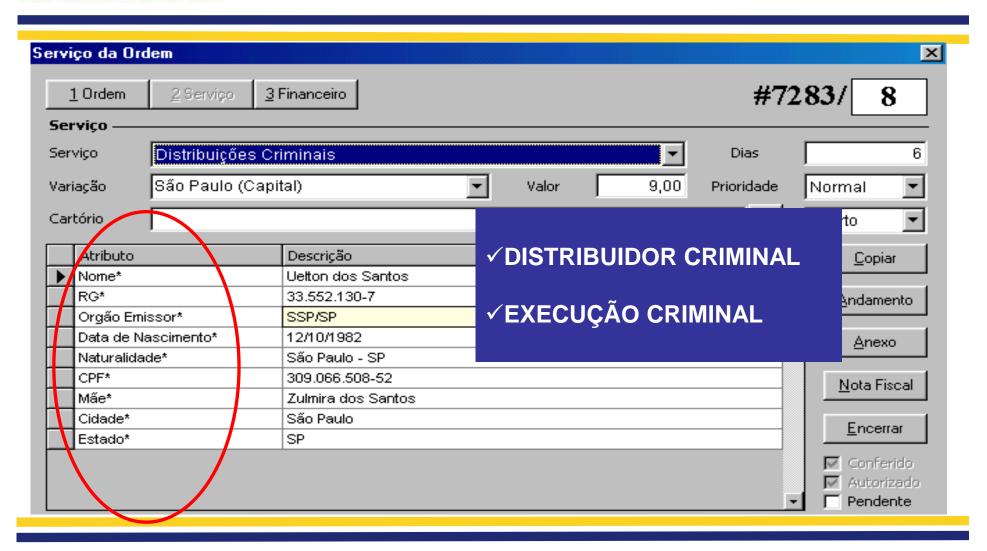
idão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



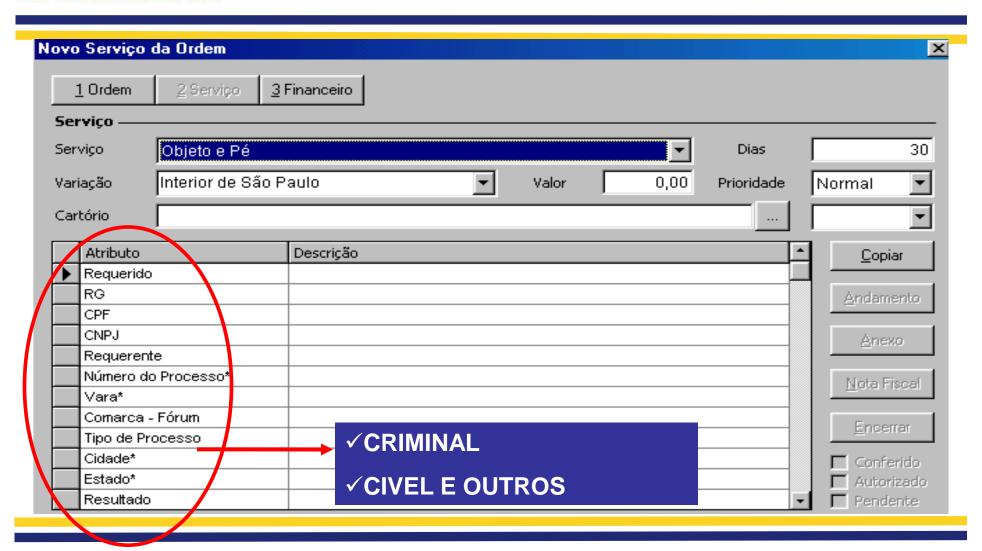
# EXECUÇÃO CRIMINAL



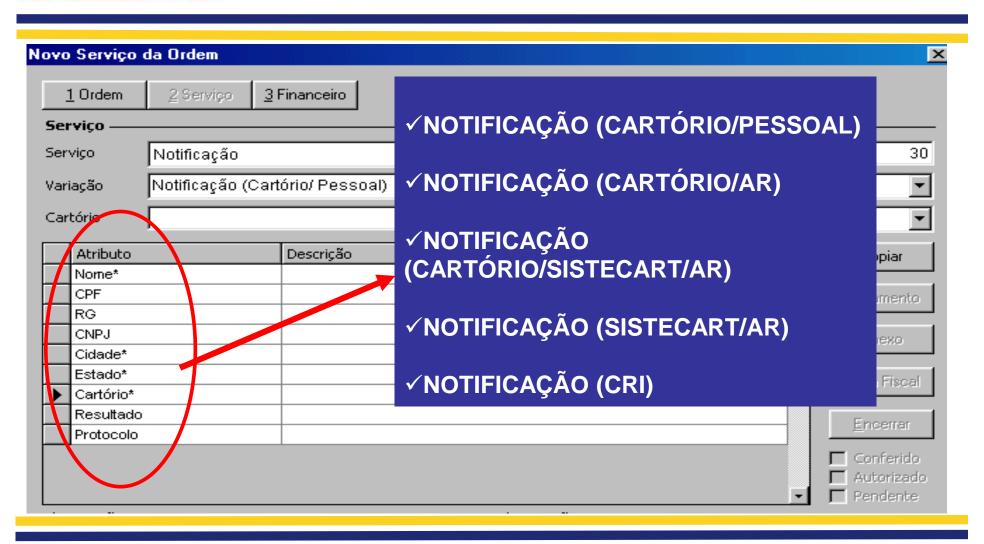




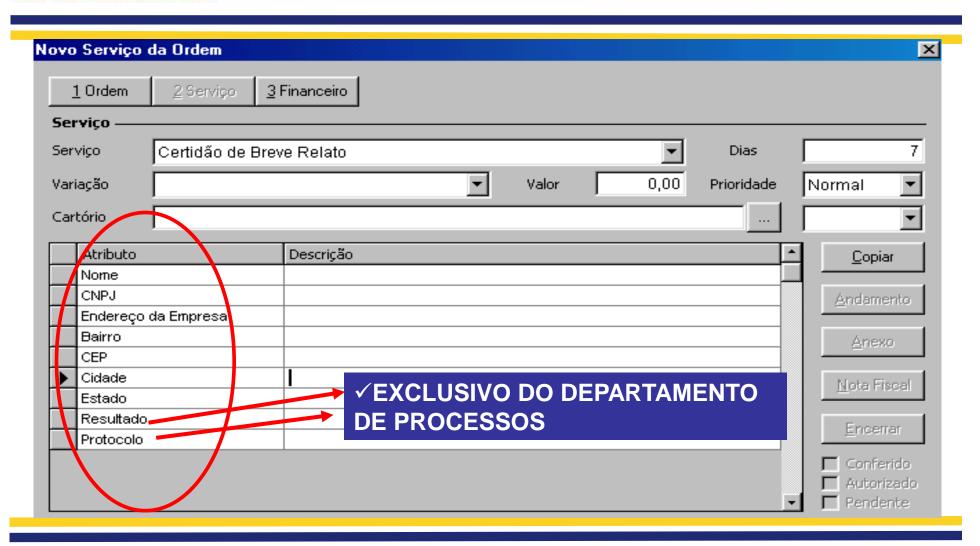














# IMÓYEIS

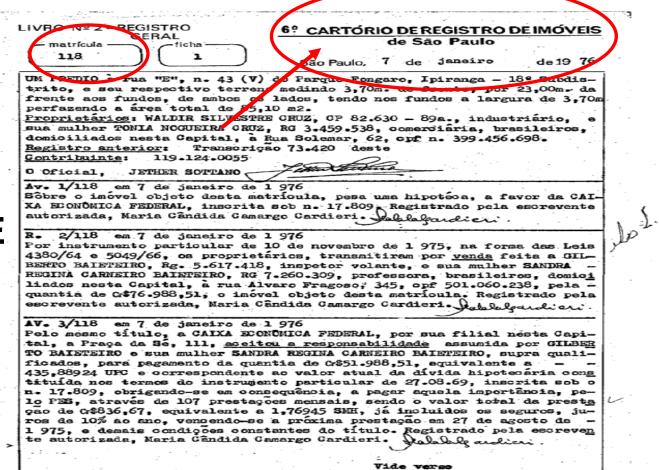
- **✓ CERTIDÃO DE PROPRIEDADE**
- **✓ CERTIDÃO QUINZENÁRIA**
- **✓ CERTIDÃO VINTENÁRIA**
- **✓ CERTIDÃO TRINTENÁRIA**
- **✓ NEGATIVA DE BENS**

## **IMPORTANTE**

- > SÃO 18 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS NA CIDADE DE SÃO PAULO.
- QUANDO O CLIENTE INFORMAR UM NÚMERO MAIOR SE TRATA DO SUBDISTRITO (BAIRRO).
- A DATA ATUALIZADO ESTÁ NO FINAL DA CERTIDÃO.
- > O NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO PODE ESTAR POR EXTENSO O QUE DIFICULTA SUA VISUALIZAÇÃO.
- > O NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO NÃO PASSA DE SEIS DÍGITOS.

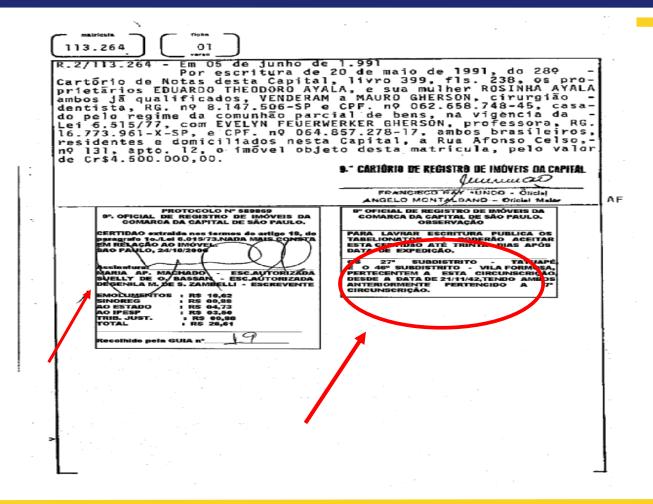


# CERTIDÃO DE PROPRIEDADE POR MATRÍCULA





## VERSO DA CERTIDÃO









Ricardo Nahat, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, República Jederativa do Brasil,

Certifica, a pedido de parte interessada que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles não consta que, FRANCISCO SCARFONE e MARIA FRANCISCA ADELINA PALERMO, tenham por qualquer título alienado o imóvel objeto do compromisso de venda e compra inscrito sob nº 10.380, adiante relatado, com origem na transcrição nº 18, do 7º Registro de Imóvez desta Capital; bem como não consta que os mesmos tenham constituído hiporeca de qualquer espécie sobre o mesmo imóvel, com a mesma origem; não constando também inscrições ou registros de arrestos, sequestros, penhoras citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e arrendamentos em que os mesmos figurem como devedores e gravem o mencionado imóvel, com àquela mesma origem. CONSTANDÓ PORÉM, Inscrito sob nº 10.380, em 15 de maio de 1.953, o COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, irretratável, celebrado por escritura de 28 de abril de 1.953 de notas do 13º Tabelião desta Capital (Lº 374, fls. 33), pelo qual FRANCISCO SCARFONE, italiano, e sua mulher MARIA FRANCISCA ADELINA PALERMO, brasileira, proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Dom Miguel Costa nº 46, se comprometeram vender à MIQUELINA GUZZARDI TASSO, brasileira, casada com TULIO TASSO, italiano, pelo regime de separação de bens, por quem é assistida, proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Mariana Meireles nº 48, pelo valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), pagáveis na forma do título, em São Caetano do Sul, UM TERRENO, situado à Rua Angela, antiga Rua Projetada Angela, lote nº 11 da quadra D, na Vila Gerty, no antigo Núcleo Colonial de São Caetano do Sul, no lugar denominado antigamente Mato do Tinga, medindo 10,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, dividindo por ambos os lados com Estanislau de



## VERSO DA CERTIDÃO

Camargo Seabra e sua mulher, e pelos fundos ainda com aqueles confinantes, pelo lote nº 07 da mesma quadra D. Consta do título que a credora poderá transferir este contrato, porém com autorização expressa dos devedores. CERTIFICA MAIS, que dos já mencionados livros não consta que, MIQUELINA GUZZARDI TASSO e TULIO TASSO, tenham cedido ou prometido ceder os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra inscrito sob nº 10.380, já relatado nesta certidão. CERTIFICA FINALMENTE, que os imóveis localizados em SÃO CAETANO DO SUL, pertenceram a esta Circunscrição Imobiliária de 21 de novembro de 1942 (Decreto Lei nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942) até 07 de abril de 1.954, passando posteriormente a pertencerem à Comarca de SANTO ANDRÉ, tendo pertencido anteriormente ao 3°, 1°, 6°, 7°, 9° e 1° Registros de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, vinte e três de outubro de dois mil e seis. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da predotação previsto no artigo 205, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973 (Simone Silva), auxiliar digitei.

14°. REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

importância correspondente aos selos foi recolhida por verba conforme Guia n°. 203 / 2

Buscada e verificada por: Cristiano Pereira

D.R.C.: Cristiano Pereira

EMOLUMENTOS DO OFICIAL :R\$16,62 CUSTAS DO ESTADO :R\$ 4,73 CARTEIRA SERVENTIAS :R\$ 3,50 FUNDO REGISTRO CIVIL :R\$ 0,88 FUNDO TRIB. DE JUSTICA :R\$ 0,88 TOTAL :R\$26,61

Treinamento de Franqueados www.cartoriopostal.com.br

## TERMOS IMOBILIÁRIOS

- **√ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
- **√AVERBAÇÃO**
- **√CAUÇÃO**
- **✓FIADOR**
- **✓HIPOTECA**
- **✓MATRÍCULA**
- **✓USUCAPIÃO**
- *√***USUFRUTO**
- **✓VINTENÁRIA**